

INDICAÇÃO Nº 61/2025

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE TODOS OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO NOVOS OU ATUALIZADOS CONTEMPLAM MEIO FIO E CALÇADA.

JUSTIFICATIVA

É notório que vem aumentando o número de pessoas que fazem caminhadas ou pratiquem o ciclismo como forma de se exercitar afim de melhorar sua qualidade de vida e é também dever do poder público oferecer condições para tal.

Com a inauguração da usina de asfalto do CONDER, há a tendência de acelerar as obras de asfaltamento de ruas e rodovias na região, além de baratear o processo, o que deve aumentar a demanda diante do notório interesse dos municípios.

Geralmente usa-se da prática de asfaltar a rua ou rodovia e depois fazer as calçadas, prática essa que gera transtornos mais de uma vez à população e ao tráfego.

A presente proposição visa sugerir que o poder público tome como regra de que a cada metro de asfalto novo já contemple também o meio fio e a calçada, visto que isso irá otimizar o serviço, tanto na durabilidade quanto na estética, além de gerar menos transtornos.

Certo de que essa sistematologia virá de encontro ao serviço de excelência, peço apoio dos demais Edis afim de a presente proposição seja atendida pelo executivo municipal.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 26 de Junho de 2025.

VOLNEI PAULO DETERS

Vereador